



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 002/98

“Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Apiaí”.

**DONIZETTI BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1.º** - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Apiaí, um (01) cargo de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** - Referência 23, que terá provimento em comissão, por livre nomeação do Prefeito do Município.

**ARTIGO 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 21 de janeiro de 1998

  
**DONIZETTI BORGES BARBOSA**  
Prefeito do Município de Apiaí